



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.460, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Marianense de Corredores – AMC.”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação Marianense de Corredores – AMC***, inscrita no CNPJ nº 35.303.477/0001-20, com sede na Rua Salomão Ibrahim da Silva, nº 78, 2º Andar, bairro Centro, Mariana-MG.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 25 de agosto de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício